

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

"Futebol Sério e Competente"



Desde 1924

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DO
CAMPEONATO CATARINENSE
DE FUTEBOL JÚNIOR DE
2016**



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho*
"Futebol Sêrio e Competente"

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 36/2016

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Júnior de 2016

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, inciso VII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Conselho Técnico aprovou o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Júnior do corrente ano;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Júnior de 2016, conforme as disposições constantes em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 21 de julho de 2016.


DELFIN PÁDUA PEIXOTO FILHO
Presidente da FCF



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

"Futebol Sério e Competente"

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL JÚNIOR DE 2016

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL JÚNIOR DE 2016 será disputado pelas seguintes associações:

- I – ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL ----- “CHAPECOENSE”;
- II – AVAÍ FUTEBOL CLUBE ----- “AVAÍ”;
- III – CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO ----- “METROPOLITANO”;
- IV – CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO SPE. LTDA. ----- “TUBARÃO”;
- V – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE ----- “CRICIÚMA”;
- VI – FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE LTDA. ----- “FIGUEIRENSE”;
- VII – JOINVILLE ESPORTE CLUBE ----- “JOINVILLE”;
- VIII – GUARANI DE PALHOÇA FUTEBOL LTDA. ----- “GUARANI”.

CAPÍTULO II DOS TROFÉUS, DOS TÍTULOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º A associação que, ao final da competição for considerada a primeira colocada, será atribuído o título de **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL JÚNIOR DE 2016** e à segunda colocada o título de **VICE-CAMPEÃ**, sendo que a campeã da competição receberá um troféu, em caráter definitivo, a ser denominado pela Diretoria da FCF.

Art. 3º A associação que se sagrar a **CAMPEÃ** desta competição será indicada pela Federação Catarinense de Futebol para disputar a **TAÇA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR DE 2017**, desde que a Federação Paulista de Futebol, entidade promotora da referida competição, venha a solicitar à Federação Catarinense de Futebol uma indicação para representar esta Federação naquela competição.

Parágrafo único. Caso a associação que se sagrar campeã desta competição vier a ser convidada pela Federação Paulista de Futebol a participar da **TAÇA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR DE 2017**, a FCF indicará como sua representante a vice-campeã da competição, e caso esta associação também vier a ser convidada por aquela Federação (FPF), a Federação Catarinense de Futebol indicará a terceira colocada e, assim sucessivamente, se ocorrerem outros convites por parte da Federação Paulista de Futebol (FPF).

Art. 4º Será obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes de todas as partidas válidas por esta competição (JÚNIOR), conforme estabelece a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013, e o art. 121, do Regulamento Geral das Competições da FCF.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: **Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho**
"Futebol Sério e Competente"

CAPÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA

Art. 5º A competição será disputada em 3 (três) Fases:

I – 1ª Fase – INICIAL;

II – 2ª Fase – SEMIFINAIS;

III – 3ª Fase – FINAIS.

Parágrafo único. Nas 3 (três) Fases da competição, todas as associações iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

1ª Fase - Inicial

Art. 6º Na 1ª Fase (Inicial) as 8 (oito) associações jogarão todas entre si, em sistema de **TURNO E RETORNO**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Semifinais), as 4 (quatro) primeiras colocadas.

2ª Fase - Semifinais

Art. 7º A 2ª Fase (Semifinais) será disputada pelas associações que obtiverem as quatro primeiras colocações na 1ª Fase (Inicial), que serão agrupadas conforme abaixo e jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, dois **JOGOS DE IDA E VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) as associações que obtiverem as 1ª (primeira) e 2ªs (segundas) colocações na 1ª Fase (Inicial):

Grupo "A": 1ª colocada da 1ª Fase (Inicial) X 4ª colocada da 1ª Fase (Inicial);

Grupo "B": 2ª colocada da 1ª Fase (Inicial) X 3ª colocada da 1ª Fase (Inicial).

§ 1º Será considerada vencedora do grupo desta Fase a associação que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), as associações terminarem a disputa empatadas em número de pontos ganhos, será considerada vencedora do grupo a associação que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Caso as associações terminarem a disputa desta Fase empatadas, também, no saldo de gols, será considerada vencedora a associação mandante do jogo de volta (segunda partida).

3ª Fase - Finais

Art. 8ª A 3ª Fase (Finais) será disputada pelas associações vencedoras dos grupos "A" e "B" da 2ª Fase (Semifinais) que comporão o grupo "C", e jogarão entre si, dois **JOGOS DE IDA E VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida), a associação que obtiver a melhor colocação somente na 1ª Fase (Inicial), aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do artigo anterior.

Grupo "C": Vencedora do Grupo "A" da 2ª Fase X Vencedora do Grupo "B" da 2ª Fase

Art. 9º A associação que for a vencedora da 3ª Fase (Finais) será considerada a **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL JÚNIOR DE 2016**.

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 10. A classificação final da competição será a seguinte:

I – a associação que for a vencedora da 3ª Fase (Finais) será considerada a 1ª (primeira) colocada e lhe será atribuído o título de **CAMPEÃ** da competição, ficando, conseqüentemente, a perdedora daquela Fase (Finais) com a 2ª (segunda) colocação e com o título de **VICE-CAMPEÃ**;

II – A 3ª (terceira) colocação ficará com a associação que, dentre as perdedoras da 2ª Fase (Semifinais), obtiver a melhor colocação somente na 1ª Fase (Inicial), ficando, conseqüentemente, com a 4ª (quarta) colocação, a outra associação perdedora da 2ª Fase (Semifinais);

III – as demais colocações do campeonato, da 5ª (quinta) até a 8ª (oitava), serão definidas conforme a classificação da 1ª Fase (Inicial), excluindo as associações mencionadas nos incisos anteriores.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

"Futebol Sério e Competente"

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 11. Ao término da 1ª Fase (Inicial) no caso de duas ou mais associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols pró;
- IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (duas) associações;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio.

Parágrafo único. Caso venha a ser aplicado o disposto no item IV, considerar-se-á a soma dos dois jogos realizados entre ambas as associações, e, se persistir o empate, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols marcados na casa do adversário.

CAPÍTULO VI

DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 12. Terão mando de campo das partidas sempre as associações colocadas à esquerda das tabelas, e serão designadas na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.

Art. 13. Os jogos da 1ª Fase (Inicial) desta competição serão realizados sempre nas quintas-feiras, salvo nas semanas em que houver feriado, quando serão disputados nesse dia (feriado), salvo determinação em contrário do Departamento de Competições da FCF.

Art. 14. As partidas válidas pelas 2ª e 3ªs Fases (Semifinais e Finais) serão disputadas obrigatoriamente nos estádios onde as associações disputam os jogos da categoria "Profissional".

CAPÍTULO VII

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 15. Terão condição de jogo para a disputa desta competição os atletas que estiverem devidamente registrados por sua respectiva associação na forma estabelecida no Capítulo VII do Regulamento Geral das Competições da FCF, e cujos nomes constarem no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 16. A idade mínima para os atletas poderem participar desta competição será os que nasceram no ano de 1999 e a máxima para os atletas que nasceram no ano de 1997, observado o parágrafo abaixo.

Parágrafo único. Cada associação poderá incluir em sua equipe até 3 (três) atletas nascidos no ano de 1996, computando-se neste limite, os atletas titulares e suplentes que assinarem a súmula de cada jogo.

Art. 17. Cada associação terá que registrar, obrigatoriamente, no mínimo 23 (vinte e três) atletas até 1 (um) dia útil antes da 1ª Rodada da 1ª Fase (Inicial) da competição.

Art. 18. Nos jogos válidos pelas demais rodadas poderão ser feitos novos registros de atletas até 1 (um) dia útil antes do início da partida em que o atleta for atuar, sendo que prazo final para registrar atletas na competição terminará no **dia 28/09/2016 – 4ª feira**.

Art. 19. As associações poderão incluir em suas respectivas equipes até 4 (quatro) atletas da categoria "Juvenil", computando-se neste limite, os atletas titulares e suplentes que assinarem a súmula do jogo, conforme as disposições constantes na Resolução de Diretoria (RDI) nº 03/93, da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

"Futebol Sério e Competente"

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no **Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF)**, ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumpri-lo, sob pena das sanções previstas no art. 191 e demais dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 21. Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, em 2 tempos de 45 (quarenta e cinco).

Art. 22. Cada associação poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

Art. 23. As associações mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas da marca "Penalty" para cada partida desta competição, sendo uma nova e duas em bom estado para a sua utilização, sob pena da partida não ser realizada.

Art. 24. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade das associações participantes.

Art. 25. As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão pagas em espécie (dinheiro) pelas associações mandantes das partidas, antes do seu início, sob pena do jogo não ser realizado, conforme o disposto no art. 54 do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF, ficando à associação mandante sujeita às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido RGC.

Art. 26. As associações mandantes dos jogos terão que providenciar e manter, no campo de jogo e até o final, o material e o equipamento de primeiros socorros, conforme prevê o disposto no inciso IV do art. 15, do Regulamento Geral das Competições da FCF, principalmente uma AMBULÂNCIA e terão que providenciar um MÉDICO, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), sob pena da partida não ser realizada ou ser suspensa, ficando sujeita às sanções do art. 203 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e do art. 83 do referido RGC.

Art. 27. As associações mandantes das partidas terão que apresentar ao Delegado do Jogo cópia do ofício protocolado no Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina para comprovar que requereram o policiamento para o jogo. Da mesma forma as associações mandantes terão que providenciar 4 (quatro) seguranças privados para que o jogo possa ser realizado sem policiamento, sob pena das sanções acima.

Parágrafo único. Caso os policiais militares não compareçam ao local da partida ou vierem a se ausentar antes do seu término a partida será realizada competindo aos seguranças privados contratados pelas associações mandantes garantir a segurança do evento.


Art. 28. Cada associação pagará a taxa de registro de atletas não-profissionais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), independentemente do número de atletas não-profissionais que vier a registrar.

Art. 29. O Departamento de Competições da FCF expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.


Art. 30. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

Art. 31. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 12 de julho de 2016.


Fábio Marcel Nogueira
Gerente do Departamento de Competições


DELFIN PÁDUA PEIXOTO FILHO
Presidente da FCF


Rodrigo Goeldner Capella
Procurador Jurídico